

PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSO HUMANO PARA SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor para atender e suprir a necessidade de caráter emergencial e temporária na Secretaria da Saúde e da Educação, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Técnico em saúde bucal	01	40h	R\$ 1.641,54
Secretário de Escola	01	40h	R\$ 2.345,07

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogado por mesmo período.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
13 de fevereiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria da Saúde para o Programa saúde bucal de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público.

A contratação de cargo técnico em saúde bucal é para preencher vaga da **KAIELE VITORIA DA SILVA** que pediu exoneração no dia 27.09.2022, sendo que a equipe do ESF necessita ficar completa para um melhor atendimento na saúde e para que não haja cortes nas verbas Federais do ESF.

No ano de 2022, foi aberto processos seletivos, sendo que todos foram desertos, e o município não pode ficar sem profissional da equipe de saúde bucal, pelos motivos relatados a cima.

E também enviamos no mesmo projeto de lei pedido de autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria da Educação, em atender demanda de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse da Escola Municipal Joaquim Nabuco.

A contratação se deve pelo pedido de exoneração da servidora efetiva Sra. Debora Motta Rosa, no dia 07.02.2022, sendo que a municipalidade desde que soube começou a chamar os próximos da lista do concurso público 001/2019, sendo que foi até convocado até o 8º colocado no concurso, sendo que este último colocado estava no seu prazo legal de aceitar o concurso, na época em que o concurso público 01/2019 perdeu a sua vigência na data de 17.03.2022.

Assim como não temos mais opções de chamar do concurso público e a Escola Joaquim Nabuco não pode ficar sem secretária no ano letivo de 2023, desta forma a municipalidade pelo caráter de emergência deverá fazer contratação temporária para continuar o bom andamento da escola.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douda apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
13 de fevereiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO